

LP-1 – Produção, Mediação e Gestão da Informação

**A MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO NA REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA: REGIMES DE
INFORMAÇÃO DOS TIPOS PENAIIS NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO**

**THE MEDIATION OF INFORMATION IN THE REMOVAL OF PENALTY BY READING: REGIMES
OF INFORMATION OF THE PENAL TYPES IN THE BRAZILIAN PRISON SYSTEM**

1

Ana Karisse Valença Silva Azevedo¹

Edivanio Duarte de Souza²

Resumo: O sistema prisional possui um regime de informação que é composto de elementos que determinam o fluxo de informação em determinado espaço social e/ou informacional. O objetivo deste artigo é estudar as condições da mediação da informação na remição de pena pela leitura no contexto do(s) regime(s) de informação dos tipos penais no Sistema Prisional Brasileiro. O Código penal brasileiro se organiza em títulos, capítulos e, se necessário, em seções. Apesar de o mediador de um projeto de remição de pena pela leitura não precisar conhecer todos os tipos penais existentes, em abstrato, ele precisa os tipos penas, em concreto, no estudo de comunidade e implantação das ações de informação.

Palavras-chave: Regime de informação; Sistema prisional; Leitura; Medidas reintegradoras.

Abstract: *The prison system has an information regime that is composed of elements that determine the flow of information in a given social and / or informational space. The purpose of this article is to study the conditions of information mediation in remission of sentence by reading in the context of the regime (s) of information of the criminal types in the Brazilian Prison System. The Brazilian Penal Code is organized in titles, chapters and, if necessary, sections. Although the mediator of a reading remission project does not need to know all the existing criminal types, he must consider them in the conduct of the community study.*

Keywords: *Information system; Prison system; Reading; Reintegrating measures.*

1 INTRODUÇÃO

O Estado e o Sistema Prisional Brasileiro, além de permitido, têm incentivado a implantação de medidas ressocializadoras que sejam capazes de trazer de volta o sujeito

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas. karisseazevedo@gmail.com.

² Doutor em Ciência da Informação. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Alagoas. edivanio.duarte@ichca.ufal.br.

apenado ao convívio com a sociedade. Essas medidas são importantes sob os pontos de vista social, político e econômico, pois estão relacionadas, principalmente, ao trabalho e ao estudo. Dentre essas medidas, destaca-se a remição de pena pela leitura, instaurada através da Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incentiva as instituições penais em todo país a efetivarem o projeto de remição de pena pela leitura (BRASIL, 2013).

Além de possuir caráter ressocializador, a leitura pode ampliar os horizontes e auxiliar na compreensão de acontecimentos, coisas e fatos, como também é responsável por ligar historicamente o leitor ao que é lido, e otimizar a compreensão, a experiência e o aprendizado (OLIVEIRA, 2013).

No processo de remição de pena pela leitura, a mediação da informação se apresenta como um conjunto de ações que estabelece a relação entre dois pontos, antes impedidos de se conectarem. A mediação se faz necessária em situações em que se espera uma evolução social, como em projetos de remição de pena pela leitura, visto que nestes projetos o impedimento trata-se de uma barreira social, política, econômica e cultural que pode ter impossibilitado o acesso adequado desses sujeitos à informação. (ALMEIDA JÚNIOR, 2008, BORTONIN; ALMEIDA JÚNIOR, 2014).

Complementarmente, o sistema prisional como organização social específica possui seu regime de informação próprio, que o caracteriza e condiciona as relações entre os diversos elementos que compõem o fluxo de informação nesse espaço social. Esses elementos são, segundo Delaia (2008), os atores sociais, as ações de informação, os dispositivos de informação e os artefatos de informação.

A informação precisa, então, ser selecionada e mediada dentro do regime de informação que rege o sistema prisional e os tipos penais ali encontrados. Este entendimento leva a uma série de questionamentos, tais como: Cada unidade prisional possui regime próprio de acesso à informação? Há condições de diferenciação no acesso à informação, observando os tipos penais cometidos por cada sujeito? Em que regime(s) de informação são desenvolvidas as atividades de remição de pena pela leitura? Que tipo de informações estão disponíveis ou são passíveis de disponibilização nos limites dos cárceres?

Em síntese, lança-se a seguinte *questão-problema*: *quais as condições de mediação da informação na remição de pena pela leitura no(s) contexto(s) do(s) regime(s) de informação no Sistema Penitenciário Brasileiro?*

Nesse sentido, a pesquisa objetiva estudar as condições da mediação da informação na remição de pena pela leitura no contexto do(s) regime(s) de informação no Sistema Prisional Brasileiro.

3

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A remição de pena pela leitura é mais uma investida do governo na transformação de sujeitos que não atendem aos padrões de vida moral instituído pela sociedade. Na base dessa proposta, considera-se que, em grande medida,

[...] é através da leitura que obtemos a informação, somos confrontados com novos conhecimentos e saberes que nos permitem reflectir, tirar dúvidas e consolidar opiniões. Além disso, a leitura por prazer, para além de ser uma forma de passar o tempo, é também um meio de libertação da nossa imaginação, e, portanto, uma forma de combater o *stress* do dia-a-dia. A leitura cumpre, em suma, na nossa sociedade da informação, uma série de importantes funções, na medida em que se apresenta como um meio de acesso à informação, imprescindível para a resolução de múltiplas tarefas do quotidiano [...] (BARROCO, 2004, p. 137-138).

Foucault (1977), nos estudos sobre o nascimento da prisão, observa que, já em 1790, em *Walnut Street*, havia indícios de preocupação não só com a punição de indivíduos, mas com sua recuperação, ao destacar a ocupação constante dos detentos para assegurar a sua reinserção moral e material no mundo da economia no momento em que deverá cessar sua pena.

Por outro lado, sobre a reclusão penal em si mesma, Foucault (1977) aponta o perigo de ela, além de não trazer benefícios para a sociedade, poder ser negativa. Ocorre que a pena é “[...] desprovida de efeito sobre o público. Porque é inútil à sociedade, até nociva: é cara, mantém os condenados na ociosidade, multiplica-lhes os vícios.” (FOUCAULT, 1977, p. 134).

A partir da realidade por ele vivenciada, Graciliano Ramos em *Memórias do Cárcere*, deixa claro o ambiente desanimador que a prisão pode ser.

As medidas ressocializadoras existem com o intuito de justamente tornar o ambiente carcerário menos agressivo aos presos, tornando a rotina mais leve e agradável, fazendo com o que cotidianamente eles consigam ir recuperando a dignidade perdida de forma a se encontrar enquanto cidadão. Além disso, ao discutir a importância de atividades laborativas como medida reintegradora, Greco (2012), afirma que penitenciárias que oferecem e incentivam tais atividades tem o índice de fuga consideravelmente menor que as demais.

Atualmente a leitura tem sido uma alternativa para a ressocialização de apenados, pois

A leitura também possibilita que os presos tenham conversas cujos conteúdos vão além da vida dentro da prisão e sua falta de liberdade, ou seja, podem falar sobre outros temas, compreender outros assuntos e gerar empatia com problemas que os livros estão descrevendo. Observou-se que os níveis de ansiedade diminuem visivelmente, uma vez que as bibliotecas e os hábitos de leitura permitem que outros espaços sejam explorados com a mente, para esquecer onde estão e descansar dessa realidade. (ROMÁN, 2018, p. 47).

Além de ampliar o vocabulário, a leitura introduz novos conhecimentos, desenvolve a imaginação e melhora o comportamento do apenado, dentre outros benefícios. Porém poucos parecem entender a importância de medidas ressocializadoras, pois segundo Román (2018), existe o preconceito enraizado tanto na sociedade, quanto nos próprios detentos que acreditam não terem direito ao acesso à informação, gerando a sensação de que os que têm esse acesso receberam isso como um favor do Estado.

A mediação de um profissional da informação se faz necessária, e não existe em um processo neutro, pois envolve os conhecimentos conscientes e inconscientes, e o entorno social, político, econômico e cultural em que o mediador e o usuário estão imersos. A mediação é um processo e não um recorte de tempo estático e individual, pois resulta da interação entre dois mundos. O usuário não é apenas um receptor, mas o ator central no processo de apropriação da informação. A informação não deve ser transmitida, transportada, ou deslocada, e nem mesmo disseminada, mas mediada, pois ela age se integrando ao conhecimento, diluindo-o e o transformando-o. (ALMEIDA JÚNIOR, 2008).

É importante entender como a comunidade funciona e de que informação esta precisa. Assim, se faz necessário entender o contexto social, econômico e político em que esta se encontra inserida, pois, além de compreender seus processos, é importante conhecer como poderia funcionar, se todo o seu potencial informacional fosse aproveitado, considerando o regime de informação em que se inscreve.

Ao propor os fundamentos conceituais de regime de informação, Frohmann (1995) afirma que este se apresenta em composição dupla, a saber, o ambiente físico, onde se instalam os artefatos tecnológicos, e as políticas informacionais, que condicionam a produção e comunicação da informação. Para o autor, regime de informação pode ser definido como ambiente onde convivem os sistemas de recuperação da informação, as linguagens documentárias, e os seres humanos com suas necessidades informacionais.

Com efeito, para González de Gómez (2012), além de considerar os fatores culturais, políticos e econômicos, este regime se constitui deles, por isso, uma nova configuração de regime de informação determina e condiciona novas ordens socioculturais e políticas.

Bezerra *et al.* (2016) complementam este pensamento quando afirma que o regime de informação se configura como um conjunto de elementos em rede, os atores sociais, as regras de poder, a organização e a gestão política da informação.

É, pois, uma forma de se obter um desenho do campo de ação da política de informação relacionando atores, tecnologias, representações, normas, e padrões regulatórios que configuram políticas de informação, que, baseada no contexto da sociedade da informação, otimiza o uso da informação (KRASNER, 2012, MAGNANI; PINHEIRO, 2011; UNGER; FREIRE, 2008).

Esta visão mais ampla do regime de informação é fundamental para o estudo de programas e projetos sociais, nos quais se espera resultados positivos, como é o caso da remissão de pena pela leitura, que carrega o peso de auxiliar o desenvolvimento cultural, educacional e moral da comunidade carcerária.

Desta maneira se torna possível o reconhecimento de seus usuários, visto que a remissão de pena pela leitura lida com diversos tipos de apenados, podendo ser ele de regime semi-aberto ou fechado, seja qual for o crime cometido, deficiente físico ou mental,

todos têm direito à participação, e ao acesso à informação. Também é possível conhecer suas necessidades para que possam ser atendidas adequadamente, e a informação possa agir positivamente na vida desses sujeitos, através do conjunto de regras que o definem considerando, principalmente, os tipos penais.

Em comentário ao Código Penal Brasileiro, Grego (2012, p. 34), esclarece que o fato típico ou o “Tipo, como a própria denominação induz, é o modelo, o padrão de conduta que o Estado por meio de seu único instrumento – a lei -, visa impedir que seja praticada, ou determina que seja levada a efeito por todos nós.”

Assim, além da compreensão geral do contexto de projetos de remissão de pena no Brasil, que pode ser chamado de “macro regime”, se faz necessário uma análise dos “micro regimes”, considerando as especificidades do projeto local. Ademais, a subjetividade de cada preso deve ser considerada, que se pode chamar de “nanos regimes”, observando as condutas típicas, conforme estabelece o Código Penal Brasileiro, e analisado as ações de informação que poderão contribuir com o processo de ressocialização.

O ambiente das penitenciárias define o regime de informação utilizado, mas fatores como as particularidades de cada Estado, os tipos de presos que ali habitam, as penas que estão cumprindo, os tipos de crimes cometidos, o estado mental, social, econômico e político de cada preso; os níveis educacionais e de leitura dos presos, são fatores que modificam ou devem modificar o regime de informação em que as ações de remissão de pena pela leitura são realizadas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa científica fornece o conhecimento que, por um conjunto sistemático de métodos e técnicas, se torna confiável e é capaz de auxiliar a compreensão dos fenômenos.

A pesquisa se caracteriza quanto aos *objetivos* como **descritiva**, pois tem como finalidade descrever as condições da mediação da informação na remissão de pena pela leitura no contexto do(s) regime(s) de informação no Sistema Penitenciário Brasileiro.

Quanto à *abordagem*, apresenta *caráter qualitativo*, para alcançar o sentido das informações essenciais para o reconhecimento macro da situação. Na pesquisa qualitativa, segundo Raupp e Beuren (2006, p. 92), “[...] concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado. A abordagem qualitativa visa destacar características não observadas por meio de um estudo quantitativo [...]”

E, quanto aos *procedimentos utilizados*, trata-se de uma *pesquisa de campo*, com a utilização de levantamento documental e a realização de entrevistas centrada no problema, conforme explicitado nos campos abaixo.

O universo de pesquisa compreende as unidades prisionais do Sistema Prisional Brasileiro. A amostra será selecionada posteriormente, buscando a representatividade das penitenciárias em que funciona a remição de pena pela leitura.

Na coleta de dados, utiliza-se a triangulação alcançada com a combinação de perspectivas e métodos de pesquisa diferenciados e adequados, e leva em consideração o máximo de aspectos de um mesmo problema (FLICK, 2009). Por isto, conta com três formas de coleta de dados. A primeira, parcialmente realizada, corresponde ao *levantamento documental*, a segunda, à *pesquisa de campo*, com *aplicação de questionários* para os detentos participantes dos projetos a remição de pena pela leitura, e, por fim, a terceira, a *entrevista centrada no problema*.

Os dados serão organizados, principalmente, através de quadros e mapas conceituais, objetivando explicitar o funcionamento e as relações entre elementos do regime de informação, e grafos para melhor visualização geral dos itens analisados.

A análise e a discussão dos resultados têm como referência uma avaliação integrativa baseada na literatura, que é o processo sistemático de fazer perguntas sobre o mérito e a relevância de determinado assunto, proposta ou programa. (MINAYO; ASSIS; SOUZA, 2005, p. 19,20). Conforme Davidson (2005), apesar do uso de diferentes métodos ou técnicas de coleta, deve-se analisar os dados obtidos em conjunto, e tirar conclusões baseado no todo, não com base em dados obtidos pelos métodos individuais.

4 RESULTADOS PARCIAIS

Analisar o regime de informação, qualquer que seja, requer um conhecimento acerca da comunidade que o constitui e, simultaneamente, regida por ele. O sistema prisional é composto por sujeitos que são a razão de ser dos projetos de remição de pena pela leitura, por esse motivo, para entender o regime de informação desta comunidade é necessário antes conhecer o sujeito que nela se insere. O apenado só o é por meio da prática de um ato criminoso, este que só se constitui por meio de prescrição legal.

Por isso, surge a necessidade de se mapear os tipos penais tipificados em lei para entender os motivos que podem levar o sujeito à situação de cárcere. Entende-se que a prática do ato diz sobre quem o sujeito é e, posteriormente, através desta informação, é possível estudar com maior clareza o regime de informação dos sistemas prisionais.

O Código Penal brasileiro se organiza em Títulos que são as divisões principais, estes, por sua vez, são subdivididos em capítulos e, por fim, em seções, estas que só existem no capítulo 1, conforme o Quadro 1. O mapeamento da organização do Código Penal possibilita conhecer os tipos penais e as diferentes relações entre eles. Este instrumento legal é composto por 11 (onze) títulos, cada um com seus respectivos capítulos, exceto os capítulos quatro e nove. O título primeiro é o único que apresenta também seções.

Quadro 1 – Tipos penais na estrutura do Código Penal Brasileiro

I	Categorias	Capítulos	Seções
I	Dos crimes contra a pessoa	5	4
II	Dos crimes contra o patrimônio	8	-
III	Dos crimes contra a propriedade imaterial	4	-
IV	Dos crimes contra a organização do trabalho	-	-
V	Dos crimes contra o consentimento religioso e contra o respeito aos mortos	2	-
VI	Dos crimes contra a dignidade sexual	7	-
VII	Dos crimes contra a família	4	-
VIII	Dos crimes contra a incolumidade pública	3	-
IX	Dos crimes contra a paz pública	-	-
X	Dos crimes contra a fé pública	5	-
XI	Dos crimes contra a administração pública	4	-

Fonte: Brasil (1940).

Dentro de cada capítulo e em cada seção, no caso do título primeiro, se encontram os tipos penais propriamente ditos. Como observado em Brasil (1940) e nos comentários realizados por Greco (2012), os tipos penais vêm seguidos de sua capitulação penal, ou seja, a descrição do crime, a pena para o delito e os possíveis agravantes, como sinteticamente exemplificada no Quadro 2.

Quadro 2 – Exemplos de organização dos tipos penais no Código Penal

Título	Capítulo	Tipo Penal	Capitulação Penal
I	I – Dos crimes contra a vida	Homicídio simples	Art. 121. Matar alguém
II	I – Do furto	Furto	Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel
III	I - Dos crimes contra a propriedade intelectual	Violação de direito autoral	Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos
IV	-----	Atentado contra a liberdade de trabalho	Art. 197. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça
V	I – Dos crimes contra o sentimento religioso	Ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo	Art. 208. Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso
VI	I – Dos crimes contra a liberdade sexual	Estupro	Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso
VII	I – Dos crimes contra o casamento	Bigamia	Art. 235. Contrair alguém, sendo casado, novo casamento
VIII	I – Dos crimes de perigo comum	Incêndio	Art. 250 - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem
IX	-----	Incitação ao crime	Art. 286. Incitar, publicamente, a prática de crime
X	I – Da moeda falsa	Moeda Falsa	Art. 289. Falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro
XI	I – Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral	Peculato	Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio

Fonte: Brasil (1940).

Esse quadro é meramente ilustrativo, pois existem vários desdobramentos possíveis, passíveis de aprofundamento na pesquisa.

Apesar de o mediador de um projeto de remição de pena pela leitura não precisar conhecer todos os tipos penais existentes, ele precisa considerá-los na realização do estudo de comunidade. A comunidade carcerária é peculiar e se faz necessário conhecê-la exaustivamente para que projetos sociais em que se espera resultados e geração de valor possam ser realmente efetivos. Por isso, é importante considerar a história que compõe a subjetividade destes indivíduos, estando o crime cometido inserido neste contexto. Espera-se ser possível estabelecer uma relação com a informação demandada, ofertada e efetivamente usada com os tipos penais ali representados. Pois assim como para obter uma ressocialização efetiva se faz necessário conhecer a comunidade carcerária que se pretende atuar, para a otimização da mediação e do uso da informação esse conhecimento também se faz necessário.

Iniciamos o processo então, com este mapeamento dos tipos penais, na busca por conhecer e determinar o regime de informação do sistema carcerário, para que assim possamos obter um desenho do campo de atuação da informação (KRASNER, 2012). Acredita-se que o tipo penal carrega um pouco da subjetividade do preso, esta, que é fundamental para a determinação de suas necessidades e desejos de informação. Desta forma, se torna possível atender a esta comunidade da melhor maneira, de forma personalizada e eficaz.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema prisional possui seu regime de informação, que caracteriza e condiciona os demais regimes é composto de elementos que determinam o fluxo de informação em determinado espaço social e/ou informacional. Esses elementos são; os atores sociais, as ações de informação, os dispositivos de informação e os artefatos de informação. Para que a informação atue de forma transformadora ela precisa ser selecionada e mediada dentro do regime de informação que rege os sistemas prisionais e os tipos penais. Este entendimento

leva a uma série de questionamentos principalmente acerca da informação veiculada e da comunidade a ser alcançada. A otimização da utilização da informação depende inteiramente de um estudo de comunidade adequado, por isso, neste [resumo](#) foi feito um mapeamento dos tipos penais brasileiros com a intenção de conhecer a comunidade que virá a ser analisada posteriormente.

O Código penal brasileiro está organizado em Títulos, capítulos e seções, que permitem grande abrangência. É composto por 11 (onze) títulos, cada um com seus respectivos capítulos e seções, onde se encontram os tipos penais propriamente ditos. Longe de procurar a exaustividade no estudo dos tipos penais, o mediador deve pelo menos conhecer os que fazem parte majoritariamente de seu cotidiano, com os presos que atendem. Isso por que se espera estabelecer uma relação com a informação demandada, ofertada e efetivamente usada com os tipos penais ali representados.

O conhecimento acerca dos tipos penais é um início de um trabalho exaustivo com a intenção de conhecer para melhor compreender e atender a este público de maneira eficiente e adequada. Apesar de uma pesquisa rasa e superficial, é possível entender melhor uma das formas de divisão desta comunidade. O tipo penal carrega um pouco da subjetividade do preso que é fundamental para a determinação de suas necessidades e desejos de informação, conhecendo isto, se torna mais claro para o mediador a forma como deve agir.

Para além disto, é possível perceber a necessidade de aprofundar os conhecimentos acerca dos elementos que influenciam a formação destes indivíduos, pois esta subjetividade é responsável pela construção de suas necessidades, inclusive de informação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, O. F. Mediação da informação e múltiplas linguagens. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: USP, 2008.

BARROCO, J. A. **Bibliotecas escolares e formação de leitores**. Braga, 2004. 248p.

BEZERRA, E. P. *et al.* Regime de informação: abordagens conceituais e aplicações práticas. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p.60-86, maio 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/viewFile/57935/37087>. Acesso em: 02 jan. 2019.

BORTONI, S.; ALMEIDA JÚNIOR, O. F. Medição da leitura para leitores-ouvintes. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.19, n.1, p.207-226, jan./mar. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v19n1/13.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça **Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013**. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=1235>. Acesso em: 15 abr. 2018.

DAVIDSON, E. J. **Evaluation methodology basics**. Thousand Oaks: Sage, 2005.

DELAIA, C. R. **Subsídios para uma política de gestão da informação na EMBRAPA Solos**. (Dissertação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do convênio Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 405p.

FROHMANN, B. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. *In*: OLSON, H. A.; WARD, D. B. (Eds.) **Proceedings of the 23rd Annual conference of the Canadian Association for Information Science**. Edmonton, Alberta, 1995.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 1977.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade: estudos**, João Pessoa, v. 22, n. 3, p.43-60, set. 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376/8576>. Acesso em: 12 dez. 2018.

GREGO, R. **Código Penal: comentado**. 6. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2012. 1145.

KRASNER, S. D. Causas estruturais e consequências dos regimes internacionais: regimes como variáveis intervenientes. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 20, n. 42, p. 93-110, jun. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n42/08.pdf>. Acesso em 26 dez. 2018.

MAGNANI, M. C. B.; PINHEIRO, M. M. K. “Regime” e “Informação”: a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 7,

n. 2, p. 593-610, set. 2011. Disponível em:

<http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3278/2899>. Acesso em: 20 dez. 2018.

MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. **Avaliação por triangulação de métodos**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005. 244p.

OLIVEIRA, R. H. S. Leitura que liberta: uma análise sob a ótica da portaria conjunta 276/12 de remição pela leitura. **Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais**, Curitiba, v. 1, n. 19, p.66-94, jan. 2013. Disponível em:

<http://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3028>.

Acesso em: 20 jan. 2018.

RAMOS, G. **Memórias do Cárcere**. São Paulo, Martins. 1976. V. 2.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. *In*: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2006. Cap. 3, p.76-97.

ROMÁN, A. M. A influência da leitura no contexto de encarceramento e o marco jurídico das bibliotecas prisionais. **Cadernos de informação jurídica**, Brasília, v. 5, n. 2, p. 43-67, dez.

2018. Disponível em: <http://www.cajur.com.br/index.php/cajur/article/view/189/195>.

Acesso em: 06 jan. 2019.

UNGER, R. J. G.; FREIRE, I. M. Regimes de informação na sociedade da informação: uma contribuição para a gestão de informação. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 4, n. 1, p. 87-114, jan./jun. 2008. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/2014/2135>. Acesso em: 20 dez. 2018.